



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 75/2021/PROGRAD-GAB-UFMG

Processo nº 23072.215101/2023-30

OBJETO: ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) PARA O COLEGIADO ESPECIAL DAS FORMAÇÕES TRANSVERSAIS

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para conhecimento dos professores desta Universidade, que, no dia 4 de maio de 2023, quinta-feira, será realizada eleição para Coordenador(a) e para Subcoordenador(a) do Colegiado Especial das Formações Transversais, de acordo com a [Resolução Complementar nº 01, de 8 de outubro de 2020](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

- I - Poderão se inscrever os docentes efetivos da UFMG;
- II - Serão realizadas eleições separadas para Coordenador(a) e Subcoordenador(a), tendo os(as) eleitos(as) mandatos desvinculados;
- III - O mandato dos(as) eleitos(as) será de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da homologação destas eleições, permitida a recondução;
- IV - A inscrição será realizada, primeiramente, através do envio eletrônico (e-mail) para a Secretaria-Geral da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço info@prograd.ufmg.br, das seguintes informações:
 - a) Cargo de interesse: Coordenador(a) ou Subcoordenador(a);
 - b) Dados pessoais: nome completo, CPF e matrícula Siape;
 - c) Dados profissionais: Departamento (se for o caso) e Unidade Acadêmica de lotação;
 - d) Dados de contato: Telefone pessoal (celular) e e-mail.
- V - Na sequência, a Secretaria-Geral da Prograd confeccionará, com base nos dados enviados, o [Termo de Aceitação de Investidura, se eleito](#) e liberará o documento para assinatura do(a) interessado(a), via Bloco de Assinaturas do [SEI/UFMG](#);
- VI - As inscrições serão recebidas até o dia 28 de abril de 2023 e será elegível apenas o(a) candidato(a) que assinar o [Termo de Aceitação de Investidura, se eleito](#) até essa data. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por falha na comunicação;
- VII - A votação será realizada virtualmente, via [Sistema de Consultas da UFMG](#) e o conjunto dos eleitores será composto pelos membros do Colegiado Especial das Formações Transversais;
- VIII - A votação será secreta, conforme estipulado pelo Regimento Geral da UFMG;
- IX - Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido após autenticação no portal [minhaUFMG](#), em um único nome para cada cargo a ser provido. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria absoluta dos votos para cada cargo.

X - Ocorrendo empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) docente com maior tempo em exercício na UFMG. Persistindo o empate, será eleito(a) o(a) mais idoso(a) (Regimento Geral, art. 30);

XI - A apuração dos votos será processada eletronicamente pelo sistema informado no item VII;

XII - Os resultados serão divulgados no site da [Pró-Reitoria de Graduação](#), no dia 5 de maio de 2023;

XIII - Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos (Regimento Geral, art. 26, § 2º):

a) dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

b) cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

XIV - A Pró-Reitoria de Graduação prestará a candidatos e a eleitores quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 17/03/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155863** e o código CRC **7FFEADD0**.